



Diário Oficial



Nº 12.671 - Ano L

Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE DAS PROPOSTAS DO RDC Nº17/2020

Processo Administrativo:17/10/15.604 (SEI PMC.2020.00062510-41)

Interessado:Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto:RDC nº 17/2020 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de reforma do Distrito de Assistência Social da Região Sul (DAS-SUL).

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em decorrência da inabilitação da empresa V. F. de Sousa dos Santos Construções - Eireli e da não prorrogação da validade da proposta pela empresa Pex Incorporação e Construção Eireli, convoca as licitantes CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA EPP e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, para, nos termos do disposto no subitem 10.16 do edital, apresentarem nova proposta fechada, a fim de proceder ao desempate ocorrido na sessão pública realizada em 28/01/2021, através do portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br (doc. SEI3378232). **Entrega das novas propostas:** até o dia 14/09/2021 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 14/09/21 às 10h. A entrega dos envelopes e a sessão pública acontecerão na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas/SP. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 03 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 247/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00032119-01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladora automática e suporte para bobina, em comodato - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 23/09/21 às 09h do dia 24/09/21 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 24/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 24/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 09/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 253/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00032853-43 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de implante contraceptivo subdérmico de Etonogestrel - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 24/09/21 às 09h do dia 27/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 27/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 27/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 10/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 246/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00006232-13 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais para coleta e reagentes utilizados na análise da qualidade da água - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 22/09/21 às 09h30min do dia 23/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 23/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 23/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 252/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2020.00048944-83 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de odontologia - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 52:** das 08h do dia 21/09/21 às 09h do dia 22/09/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 52:** a partir das 09h do dia 22/09/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 22/09/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/09/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 03 de setembro de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2019.00049675-20

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:RDC nº 10/2021 - Eletrônico

Objeto:Execução de obras de recapamento com fresagem e controle tecnológico na Avenida Carlos Grimaldi, no Município de Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI 4346291 acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI4346302 e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **AF CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 848.594,36 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), já aplicado o desconto linear de 1,16% sobre os preços unitários da Planilha Orçamentária do Município.
2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 10/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação

Processo Administrativo: PMC.2021.00003908-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 218/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de kits para diagnóstico de sífilis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4337230, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4337255, e do disposto no art. 3º, inciso II c/c art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
 2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 218/2021, referente ao objeto em epígrafe.
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 145/2021 - Deliberações, Moções e Delegados(as) da XIV Conferência Municipal de Assistência Social -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 11.130 de 11 de janeiro de 2002, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 15.942 de 29 de julho de 2020, conforme deliberação em **Reunião Ordinária** realizada no dia 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

dar publicidade às deliberações finais da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias doze, treze e vinte e seis de agosto de 2021, as Moções apresentadas à Plenária Final, todas aprovadas e relação de Delegados(as) para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, como seguem:

EIXO 01- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Deliberações Municipais - Eixo 01:

- Implantação de CRAS em todas as regiões que hoje são atendidas por DAS.
- Implantar no âmbito municipal (todos os territórios) o serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas para atender as pessoas que não acessam a rede intersetorial, e que por algum motivo não chegam até os serviços da Política do SUAS.
- Implantar Centros-dia (Idoso e Pessoa com Deficiência), além da ampliação do PA-EFI, através de execução direta pelo CREAS, que atendam a demanda de todas as regiões do município.

Deliberações Estaduais - Eixo 01:

- Garantir a aplicação de 10% do orçamento para a Assistência Social em cada esfera de governo.
- Ampliação das verbas para política de Assistência Social, visando a ampliação da rede socioassistencial e efetivar o envolvimento da Câmara nessa questão.
- Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no conselho estadual da assistência Social CONSEAS, sendo sua composição de 25% usuários, 25% trabalha-

dores, 25% Organizações da Sociedade Civil, 25% poder público e garantir qualificação, capacitação e educação permanente e continuada para usuários, trabalhadores e conselheiros conforme legislação do SUAS, assegurando reconhecimento dos direitos trabalhistas. Questão da acessibilidade transporte, etc.

Deliberações Nacionais - Eixo 01:

- Garantir o acesso ao BPC para pessoas idosas a partir de 60 anos, e pessoas com deficiência, vinculado ao salário mínimo nacional, com garantia de avaliação social e médica, independente da renda familiar para pessoas com deficiência, e não limitar o acesso às pessoas com deficiência e idosos que compõem o mesmo núcleo familiar.

- Revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita por 20 anos os gastos destinados às Políticas Públicas, liberando o orçamento da Seguridade Social conforme o crescimento do PIB mais a inflação.

- Garantir a aplicação de 10% do orçamento para a Assistência Social em cada esfera de governo, iniciando em 2022. Garantir que os repasses Federal e Estadual sejam realizados de forma continuada.

EIXO 02- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

Deliberações Municipais - Eixo 02:

- Aumentar imediatamente para 7% o percentual do Orçamento da Assistência Social do Município de Campinas, e no prazo de dois anos, até julho de 2023, aumentar gradativamente até atingir 10%, com ampliação de investimentos na Proteção Social Básica.

- Regularizar Benefícios Eventuais no Município de Campinas, com ampla participação de usuários e trabalhadores da Política de Assistência Social.

- Criar e implementar a Comissão Permanente de Orçamento Participativo da Assistência Social no Município de Campinas composta por usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Deliberações Estaduais - Eixo 02:

- Aumentar os recursos financeiros da Política de Assistência Social, triplicando o valor repassado aos municípios.

- Criar novos programas de transferência de renda e ampliar a cobertura de beneficiários destes programas.

- Destinação de recursos financeiros para aplicação em Programa de Educação Permanente aos trabalhadores e usuários do SUAS nos municípios.

Deliberações Nacionais - Eixo 02:

- Aumentar em três vezes os recursos financeiros atuais da Política de Assistência Social repassados aos municípios.

- Revogar imediatamente a Emenda Constitucional nº 95/2016 que limita os gastos destinados às Políticas Públicas por 20 anos, liberando o orçamento da Seguridade Social conforme crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mais a inflação.

- Extinguir a Desvinculação de Receitas da União - DRU para a utilização desse recurso para a Política de Assistência Social, conforme os princípios da Constituição Federal de 1988.

EIXO 3- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Deliberações Municipais - Eixo 03:

- Implantar Conselhos Locais e Regionais de Assistência Social nos territórios, com a mobilização e participação dos usuários, trabalhadores do SUAS e gestão pública, entidades e outros, e adequar os horários para maximizar a participação popular, de forma acessível com intérprete de libras, inclusão digital, áudio descrição, rampa de acesso, piso tátil, etc;

- Garantir acesso à informação aos usuários e trabalhadores do SUAS, com formações, por meio de uma linguagem acessível, através de um processo educativo contínuo, sobre o SUAS e Políticas da Assistência Social estimulando a participação popular nos espaços de Controle Social

- Criar e ampliar os Fóruns dos Usuários e de todos os Trabalhadores do SUAS, em todas as regiões, a fim de garantir a participação de todos e o controle social.

Deliberações Estaduais - Eixo 03:

- Ampliação da participação dos usuários e trabalhadores no Conselho Estadual da Assistência Social CONSEAS, sendo sua composição de 25% usuários, 25% trabalhadores, 25% organizações da sociedade civil, 25% poder público, garantindo a ampliação com acessibilidade e transporte.

- Criar, fomentar, e garantir a qualificação, capacitação e educação permanentes e continuadas para usuários, trabalhadores e conselheiros, conforme legislação do SUAS.

- Garantir que os trabalhadores do SUAS estejam amparados plenamente através dos direitos trabalhistas e demais legislações de amparo às suas atuações profissionais junto à execução dos trabalhos do SUAS.

Deliberações Nacionais - Eixo 03:

- Garantir participação direta de usuários e trabalhadores na aprovação das contas públicas relacionadas ao investimento na assistência social e nas emissões e resoluções e outras normas. Utilizando-se das múltiplas formas possíveis de participação na perspectiva de interromper ações autoritárias que retrocedam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) com direito a voz, voto e veto

- Garantir a realização das Conferências de Assistência Social conforme estabelecido na legislação do SUAS.

EIXO 4- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre

serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Deliberações Municipais - Eixo 04:

- Criação e/ou ampliação de serviços socioassistenciais baseado no diagnóstico da vigilância socioassistencial: - Abrigo para crianças e adolescentes na região noroeste; - Abrigo para jovens de 18 a 21 anos; - Programa Família Guardiã subsidiada; - Casa de Passagem para mulheres com filhos; - Serviço de PSB no domicílio para pessoa com deficiência e idosa; - Residência inclusiva; - Serviço de Convivência intergeracional a partir das demandas identificadas; - Serviço de Convivência de 6 a 14 anos e intergeracional - Descentralização do Centro POP para as 05 regiões administrativas de Campinas/SP.

- Realizar concurso público, garantindo o quantitativo efetivo de servidores adequados nas equipes, para atender às demandas dos/as usuários/as, de acordo com suas especificidades, segundo a Norma Operacional Básica do Sistema Único Assistência Social - NOBRH/SUAS.

- Implantação da gestão do trabalho para assegurar a segurança e o apoio socioemocional do trabalhador, assim como as formações continuadas para todos os trabalhadores do SUAS.

Deliberações Estaduais - Eixo 04:

- Assegurar e ampliar o orçamento para política de Assistência Social, com custeio efetivo e continuado para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

- Compatibilização do reordenamento do SCFV entre as questões técnicas e financeiras de custeio.

- Melhoria do processo de monitoramento da rede socioassistencial.

Deliberações Nacionais - Eixo 04:

- Assegurar no orçamento custeio efetivo e continuado para os serviços do SUAS, bem como a revisão e a atualização dos serviços previstos na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais na resolução CNAS 109.

- Assegurar o atendimento presencial, descentralizado e de qualidade no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos idosos e pessoas com deficiência na orientação, informação, socialização de informações do Serviço Social, requerimento e manutenção do BPC, considerando as limitações desse público no uso dos canais remotos.

- Revogar imediatamente os trechos da Lei nº 14.176 de 22/06/2021, todas as normativas que ferem os direitos constitucionais sobre as pessoas com deficiência e idosas e Garantir a avaliação da deficiência sob a ótica biopsicossocial (conforme prevê a Convenção Internacional de Direitos da Pessoa com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão), de forma presencial, multiprofissional e com garantia de acolhida, escuta qualificada e sigilo profissional, revogando-se os atos que preveem a adoção de teleavaliação social, de automação da avaliação social e de inversão da ordem de realização das avaliações social e médico-pericial;

EIXO 5- Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Deliberações Municipais - Eixo 05:

- Regularizar os benefícios eventuais que contemplem as situações de vulnerabilidade e risco social, a exemplo: desemprego, perdas materiais/humanas, gestação, violência e outros fatores que alterem a condição de provimento de condições mínimas de subsistência da família no momento da calamidade; com efetiva participação popular, com profissionais e usuários do SUAS na elaboração da lei, e orçamento próprio; bem como garantir a segurança de acolhida.

- Criar uma Comissão de Calamidade/Emergência Permanente no CMAS e na SMAS-DH, colaborando, sobretudo, para comunicação rápida e assertiva, de forma intersetorial e também junto a população, com garantia de recursos para este trabalho e para a formação permanente das/dos profissionais.

- Realizar, por meio da Vigilância Socioassistencial, mapeamento dos locais que correntemente enfrentam situações de calamidade/emergências; e, a partir disso, realizar busca ativa da população em áreas remotas e sem acesso às tecnologias.

Deliberações Estaduais - Eixo 05:

- Garantir o acesso da população aos serviços públicos, tais como Defensoria Pública do Estado, Poupatempo, etc., sobretudo no contexto de calamidade pública, onde os atendimentos foram direcionados apenas para o meio remoto; ocasionando sobrecarga nos serviços do SUAS.

- Criação de medidas que protejam a população em situações de Calamidade Pública com garantia orçamentária.

- Criar uma Comissão de Calamidade/Emergência Permanente, colaborando, sobretudo, para comunicação rápida e assertiva, de forma intersetorial e também junto a população, com garantia de recursos para este trabalho e para a formação permanente das/dos profissionais.

Deliberações Nacionais - Eixo 05:

- Criar um programa de Renda Básica Universal e Benefícios Eventuais para pessoas que não estão no Cad Único, com maior divulgação; e promover ações concretas (materiais/RH) que possibilitem o acesso facilitado à atualização do Cad Único;

- Garantir o acesso da população aos serviços públicos como Defensoria Pública da União, INSS, etc., sobretudo no contexto de calamidade pública, onde os atendimentos foram direcionados apenas para o meio remoto; ocasionando sobrecarga nos serviços do SUAS.

- Reconhecer a relevância das/dos trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS, considerando-os como prioritários para vacinação e garantindo os recursos materiais e humanos necessários; uma vez que os serviços socioassistenciais foram considerados

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

essenciais.

AVANÇOS E DESAFIOS para o aprimoramento do SUAS

Avanços para o aprimoramento do SUAS

- O aumento expressivo da participação efetiva de usuários (as) de forma ativa, fortalecendo, assim, o trabalho desempenhado pela rede no sentido de nos aproximarmos ainda mais das reais necessidades dos mesmos, nos espaços de garantia de direitos (Conselhos CMAS e Conferências).

- Ser uma política pública de Estado que conta com trabalhadores e usuários comprometidos na construção e execução efetivas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

- Visibilidade da assistência social nas ações de enfrentamento à COVID19, com abertura de serviço de atendimento para população em extrema vulnerabilidade.

- Sistema público e único, de abrangência nacional e base territorial, baseado na participação popular.

Desafios para o aprimoramento do SUAS

- Em cenário Pandêmico, alcançar/acessar os(as) usuários(as) através das tecnologias para garantir atendimento às demandas. Muitos não conseguiram frequentar os serviços (mesmo que de forma virtual) devido à limitação de recursos financeiros e tecnológicos. Devendo então, melhorar a comunicação, a divulgação, a acessibilidade da Política de Assistência Social e os horários do Conselho, para que seja efetivado o controle social.

- Aumento das ações assistencialistas; questão da efetividade na comunicação entre todos os entes federados, para além do processo da exclusão digital dos usuários e a falta de condições de trabalho e tecnologia necessária para as ações do SUAS frente a pandemia.

- O Sistema Único de Assistência Social ainda ser tratado como assistencialismo e filantropia e não como Política Pública de Garantia de Direitos, com baixo investimento e a extinção do Ministério de Desenvolvimento Social em 2019.

- Financiamento e orçamento, incluindo teto de gastos (EC 95/2016) orçamento compartilhado com outras políticas como a de segurança alimentar.

- Superar o retrocesso que vivemos na Política de Assistência Social

MOÇÕES aprovadas na XIVª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas no dia 26 de agosto de 2021

MOÇÕES que obtiveram mais que 20% do número de credenciados e foram aprovadas em plenária em votação

1- Moção de Recomendação

Nós moradores da comunidade Jd.Bassoli e trabalhadores da unidade, queremos um terreno para a construção de uma unidade física do PROGEN, que seja concedido pela prefeitura. Durante a pandemia o PROGEN permaneceu junto com toda a comunidade nos auxiliando nesse momento de calamidade. Sendo assim, temos a necessidade de um espaço mais adequado para a realização das atividades e acolhimento da população.

2- Manifestação de indignação

Sobre a não inclusão dos trabalhadores do SUAS como público prioritário no cronograma de vacinação, no cenário da pandemia COVID19

3- Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH que proceda com a revisão da LEI Nº 15.942, DE 29 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Campinas, que traz no seu Art. 15 § 1º que o DAS é um Serviço Público. No § 2º que o CRAS é um Serviço público municipal. No § 3º que o CREAS é um Serviço público municipal. Compartilhamos do entendimento de que o CRAS, o CREAS e o DAS são unidades públicas estatais descentralizadas da Política Municipal de Assistência Social, sendo responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade, no atendimento de indivíduos e famílias em vulnerabilidade e risco social. Importante ressaltar que a Lei Federal 12.435 - sancionada em 2011, a qual apresenta o CRAS e o CREAS como unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS e que possuem interface com as demais políticas públicas. Ressaltamos, ainda, que a referida Lei aprovada na Câmara Municipal de Campinas não foi a proposta aprovada pelo colegiado do CMAS.

4- Moção de repúdio

Nós, participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, repudiamos o processo de desmonte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que vem fechando as portas para a população e restringindo todo o acesso à informação, orientação e requerimento aos canais remotos, prejudicando camadas da população excluídas social e digitalmente, em especial o público usuário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Também repudiamos os últimos ataques sofridos pelo Serviço Social do INSS, enquanto serviço previdenciário de direito da população e espaço de orientação e acolhimento dentro dessa autarquia, que se encontra impedido de atender os usuários no serviço de socialização de informações. As portas fechadas do INSS sobrecarregam outras políticas públicas, como o SUAS, que acabam absorvendo essa demanda por orientação presencial, além de estimular um comércio de intermediadores que ganham dinheiro por serviços que são gratuitos e dever do Estado."

5- Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a celeridade nos encaminhamentos para a viabilização do Reordenamento da Proteção Social Básica, com estudo e levantamento dos custos efetivos para a sua execução, a composição de equipe para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCII, com ampliação do valor da per capita repassados para as OSC, considerando que em Campinas, 90% da prestação de Serviços na Política de Assistência Social, são realizados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) e o repasse não garante o pagamento de 100% dos Serviços de Proteção Básica com recursos públicos.

6- Moção de Recomendação

Ao Conselho de Segurança Alimentar e Poder Público, garantir leite (fórmula) para os bebês menores de dois anos em que o aleitamento materno não foi possível por qualquer questão; ampliar a disponibilidade de cartões nutrir para a população conforme a real necessidade do município identificada pela vigilância socioassistencial por meio das demandas apresentadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

7- Moção de Indignação

Uma guerra entre o Estado, Caixa Econômica Federal e Cohab, o morador do Jardim Bassoli Campinas SP é quem caba sendo o maior atingido sendo colocados em risco

de vida de centenas de famílias pela as péssimas condições da infraestrutura do local. Depois de muita luta conseguimos um posto de saúde. Porém, não tem funcionários para atender, região com uma educação empobrecida e cultura totalmente desvalorizada, além de não ter funcionários para atender o PS também não tem preservativos fazendo assim um estopim para a proliferação de DSTS generalizada.

8- Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as) e trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH priorizar a criação de uma agenda com o CMAS e com os demais atores envolvidos, para avançar nos estudos, nas discussões a respeito dos Serviços Complementares que atualmente não são considerados Serviços Tipificados pela Política da Assistência Social.

9 - Denúncias

O desmonte da institucionalidade do Suas e dos direitos previstos, o desrespeito ao caráter democrático e deliberativo dos conselhos nas três esferas de governo; o aumento das violações de direitos pelo crescimento de posições autoritárias e reacionárias; o fechamento de equipamentos socioassistenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os Centros Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centro Pop; a interrupção de serviços, a redução do acesso aos benefícios; a precarização das condições de trabalho, a redução dos salários, a ampliação dos vínculos precários e instáveis; o descumprimento do pacto federativo, da primazia do Estado diante das demandas sociais e territoriais; o descumprimento das legislações e normativas do Suas, especialmente pela falta de regularidade no repasse de recursos e descumprimento das responsabilidades definidas. Nos posicionamos pela revogação da Emenda Constitucional nº 95/16 e de todas as contrarreformas, e alertamos quanto aos riscos no agravamento da desproteção social, o que contribui para o aprofundamento da desigualdade, afetando, especialmente, a população negra, em situação de pobreza, com direitos violados, as pessoas em situação de rua, as infâncias e juventudes, as mulheres, as pessoas idosas, as pessoas com deficiência, a população LGBTI, os povos indígenas, todos aqueles e aquelas em condição de maior vulnerabilidade e desigualdade. Diante do cenário de retrocessos e de ameaças à democracia, anunciamos o compromisso coletivo em fortalecer e intensificar a luta popular em Defesa do Direito à Assistência Social, da Seguridade Social e da Democracia, e uma agenda de lutas que deve orientar as ações do movimento em defesa do Suas em todo o Brasil. Reafirmar o Suas como conquista histórica no Estado Democrático de Direito, como sistema que compõe a seguridade social na concepção ampla, universal, distributiva, indivisível e democrática;

10 - Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH) Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH estabelecer diálogo, subsídios e estratégias com o CMAS para a discussão e a elaboração de propostas para os principais instrumentos de Planejamento e de Orçamento do Município, dentre eles, o Plano Plurianual de Assistência Social (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para que, a curto, médio e longo prazos, sejam consideradas todas as recomendações prioritárias para a Política Municipal de Assistência Social, a partir das Deliberações da Conferência Municipal.

11- Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a urgência em promover a discussão e a Elaboração do Decreto Municipal, que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) em nosso município. Vale lembrar que o MROSC foi regulamentado pela Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014, tendo sua vigência no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto nº 8.726 de 14 de abril de 2016.

12- Meu repúdio

A não criação do Centro Dia para atendimento a pessoa idosa. Consideramos uma violação dos direitos dos idosos conforme Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. § 1º A garantia de prioridade compreende: II - preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

13- Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH na perspectiva da matricialidade sociofamiliar, garantir a efetiva Proteção e Equidade Sociais a aproximadamente 80 mil famílias do município que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que não são acompanhadas pelos Serviços da Assistência Social, estando apenas cadastradas no Cadastro Único.

14 - Moção de Recomendação

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (SMASDH). Nós, delegados/as, usuários (as), trabalhadores (as) do SUAS e demais participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Campinas - SP, recomendamos à SMASDH a recomposição imediata das equipes atuantes no Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da gestão pública, ampliando o quadro de Recursos Humanos para além da NOB - RH/SUAS, para o fortalecimento da gestão dos Serviços e dos Equipamentos da Rede Pública do SUAS Campinas.

DELEGADOS eleitos para a XII Conferência Estadual de Assistência Social - Usuários e Organizações de usuários

Titulares:

Liliana Vitor Luiz
Jéssica dos santos
Anna Jullya de Souza Silva Vitor
Solange Sanchez Bejidio
Benedito Antonio Pazinatti

Suplentes:

Lucas Guilherme Silva de Jesus
Rosalina Cortes

- Trabalhadores da Sociedade Civil

Titulares:

Célia Zenaide da Silva

Tamiris da Silva Cantares
Gustavo Rodrigues de Oliveira
Thayna Visoto Dias
Juliana da Luz Silva

Suplentes:

Annelise de Souza Denzin
Isabela Prado DellaCruci
Vanessa Dias de Souza
Roseni Ferreira da Silva
Maria Rosa dos Santos

- Trabalhadores do Poder Público**Titulares:**

Natália Nascimento
Natália Pereira Wolf
Elizângela Teixeira Soares
Tânia Regina Fonseca Puschinick
Flávia Felisardo

Suplentes:

Libanny Gabriella Gurgel de Melo

- Trabalhadores com cargo de direção (Gestor)**Titulares:**

Jailton Lima da Silveira
Genesio Wiliam Mazolini
Gisele Fialho Gervázio
Maria Teresinha Pratis Mattos
Edna de Carvalho de Lara

Suplentes:

Ismênia Aparecida Santos Oki
Andreia da Silva Costa Barbosa

Campinas, 31 de agosto de 2021

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente CMAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

XIV CONCURSO ESTÍMULO PARA CANTORES LÍRICOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

SEGUNDA ETAPA - PROVA ELIMINATÓRIA

Processo Administrativo SEI: PMC.2021.00023647-89

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 13.525 de 13 de fevereiro de 2009 e Lei Municipal nº 14.909 de 27 de outubro de 2014
Objeto: Estimular e revelar jovens talentos artísticos no campo da música lírica, com idades compreendidas entre 18 e 35 anos e, simultaneamente, contribuir para a divulgação das obras de Antônio Carlos Gomes, músico, compositor e maestro campineiro.

A Comissão Julgadora do XIV Concurso Estímulo para Cantores Líricos, com base nos itens 8.1.2 e 11.3 de seu edital, decide por:

A) CLASSIFICAR PARA A TERCEIRA ETAPA OS SEGUINTE CANDIDATOS:				
CLAS-SIFICA-ÇÃO	Nº DE INS-CRI-ÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTU-AÇÃO	QUALIDADE ARTÍSTI-CA – ITEM DESEMPATE
1	1	LUCAS TIMÓTEO DE MELO	271	
2	12	JANAINA ROCHA AVANZO	264	
3	7	DAIANE SCALES CEZARIO	263	
4	9	CESAR AUGUSTO ROSA DE CAMARGO	258	
5	6	CRISTIANE ROSA MESQUITA	257,5	
6	5	YANGMEI HON NATALINO	255	42,5

B) TORNAR SUPLENTE OS SEGUINTE CANDIDATOS:				
CLAS-SIFICA-ÇÃO	Nº DE INS-CRI-ÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTU-AÇÃO	QUALIDADE ARTÍSTI-CA – ITEM DESEMPATE
7	2	ROSIANE KILL QUEIROZ	255	42
8	13	CARLA KNIJNIK	252	
9	10	MARIANA CORREA DE OLIVEIRA	229,5	
10	3	RAONI HYBNER DE BARROS	226,5	
11	4	STEPHANIE BALEK RABBITTS	208	
12	14	THALITA MILENY SILVA NASCIMENTO	196	

C) DESCLASSIFICAR o seguinte candidato:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
16	PEDRO PAULO DA ROCHA MARTINS	148

- Conforme item 8.3 do edital - Serão desclassificados os inscritos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da nota máxima na Segunda Etapa - Prova Eliminatória.

D) DESCLASSIFICAR o seguinte candidato:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
15	ROGER RODRIGUES VIEIRA

- Por não enviar o vídeo, conforme item 11.3.3.1 do edital - Os links com os vídeos deverão ser encaminhados pela internet, no Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>, no período de 20 de agosto a 26 de agosto de 2021.

D) FIXAR o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, nos termos do item 12.1 do edital.

Campinas, 02 de setembro de 2021

COMISSÃO JULGADORA
CARLOS WIIK DA COSTA

JURADO

EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN

JURADO

MÁRCIA APARECIDA BALDIN GUIMARÃES

JURADA

VICTOR HUGO TORO

JURADO

VITOR DE AGUIAR PHILOMENO GOMES

JURADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município de 01 de setembro de 2021, página 3, que tem por objeto Registro de preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC, retificar:

ONDE SE LÊ:

Processo: PMC.2021.00012120-47

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: Registro de Preços de serviços de gravação e edição de áudio e vídeo de concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

LEIA-SE:

Processo: PMC.2021.00022622-77

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 169/2021

Objeto: Registro de preços de locação de protetores acrílicos para as atividades da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 03 de setembro de 2021

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo Nº 2021.00000020-22

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 13/2021

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços **DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAU, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 15/2021, no valor de R\$ 14.511,00 (quatorze mil, quinhentos e onze reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2021.00000868-89

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldo - cobertura em policarbonato, conforme condições e especificações constantes do Anexo I

Interessado: Fumec/ ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Procuradoria da fundação, o qual acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela Licitante **MARIA CRISTINA ABREU KAMINSKY (CNPJ/MF nº 13.778.161/0001-52)**, eis que preenchidos os requisitos legais, mas no mérito nego provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregoeiro da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 38/2021, houve por bem inabilitá-la para o item 01 e considerar a Licitante **DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº 13.838.932/0001-50)** provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 03 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2020.00000059-78

Assunto: Locação de imóvel localizado na Rua Doutor Sylvio Carvalhaes nº 1020, Bairro Jardim Campos Elisios, Campinas/SP

Interessada: Fumec/Ceprocamp

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo:**

1. A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 14/2016 celebrado com **FRANCISCO CARLOS SILVEIRA (CPF/MF nº 720.990.628-20)** e **NEUZA HELENA PALMA SILVEIRA (CPF/MF nº 120.423.008-02)**, de forma a prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses e com os valores apontados no laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento nos artigos 62, § 3º, inciso I da Lei nº 8.666/93, 51 da Lei nº 8.245/91, 1º, § único do Decreto Municipal nº 16.760/09 e na cláusula nº 2.1 do instrumento contratual;

2. A despesa respectiva do valor de R\$ 31.510,56 (trinta e hum mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor de R\$ 8.490,34 (oito mil quatrocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) deverá onerar o exercício de 2021 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1020.1135.4.4.90.52FR 01 220.000;

3. A Procuradoria da Fumec para a celebração do termo de aditamento.

Campinas, 03 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.00000562-03

Processo Administrativo Nº 2021.00000562-03

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 19/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de **CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS** para alunos da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **KFC ALIMENTOS LTDA.**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 27/2021, no valor de R\$ 106.677,20 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC